CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PROJETO DE LEI N° _____/2024.

DISPÕE SOBRE A NOVA NOMENCLATURA DA *UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI) MANOEL PEREIRA DAMASCENO*, LOCALIZADA NO BAIRRO INTERVENTORIA, A SER DENOMINADA COMO *CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MANOEL PEREIRA DAMASCENO.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A *Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) – Manoel Pereira Damasceno*, localizada no bairro Interventoria, nesta cidade de Santarém/PA, fica denominada como *Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) – Manoel Pereira Damasceno*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 04 de novembro de 2024.

ERLON ROCHA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

A presente proposta pretende modificar a nomenclatura da instituição de ensino UMEI – Manoel Pereira Damasceno, que passará a ser desmontada como CEMEI – Manoel Pereira Damasceno.

Esclareça-se, por oportuno, que essa mudança da denominação das escolas (que passam a denominar-se como *Centros Municipais de Educação Infantil*) integra a nova política pública municipal, beneficiando as instituições do ponto de vista administrativo. Nessa esteira, a mudança pretendida pela proposta em questão justifica-se pelo fato de que **o referido órgão já atua como CEMEI**, não mais como UMEI, sendo necessária, portanto, tal correção para fins eminentemente regulatórios.

Destarte, verifica-se que a proposição legislativa em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite, e, por fim, roga-se aos pares a aprovação da presente propositura.

Santarém/PA, 04 de novembro de 2024.

ERLON ROCHA
Vereador – MDB